

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 28 de NOVEMBRO de 2022 pág. 01-03

DECRETO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas, no dia 09 de dezembro de 2022, em virtude do feriado municipal do dia 08, dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 09 de dezembro do corrente ano (sexta-feira), em virtude do feriado municipal do dia 08/12/2022 (quinta-feira), dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e SAMU).

Art. 2º - Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial após o término do expediente do dia 07/12/2022 (quarta-feira), tendo em vista o feriado de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município, comemorado no dia 08/12/2022 (quinta-feira); devendo ser liberados no dia 12/12/2022 (segunda-feira). Sendo ainda, toda e qualquer liberação precedida de autorização do Senhor Prefeito (por escrito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

Art. 3º - Determina ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo 1º, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável com cópia a SECAD.

Art. 4º - Determina ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo fazer ESCALA para manter o serviço de coleta nos dias 08 e 09 dezembro de 2022.

Art. 5º - Fica ratificado o funcionamento normal nas repartições públicas no dia 12/12/2022 (segunda-feira).

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, em 28 de novembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 1.518, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara utilidade pública, para fins de desapropriação, os (três) terrenos, sendo o 1º medindo um terreno sem edificações, medindo 100,00m², o 2º medindo 100,00m², e o 3º medindo 700,00m², totalizando uma área de 900,00m², todos localizados no loteamento Flor Do Cariri, Bairro Alvorada, neste Município, pertencente ao loteador: ASA BRANCA URBANISMO EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.028.010/0001-08.

O PREFEITO DA CIDADE DE SUMÉ-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 3º, alínea "m", e o 1º, do Decreto Lei nº 3361-X, de 21 de junho de 1955, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 4.024, de 03 de janeiro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os terrenos abaixo relacionados, necessários para a Construção da ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) oriundos das residências do Programa de Habitação do Estado da Paraíba, os (três) terrenos, sendo o 1º medindo um terreno sem edificações, medindo 100,00m², o 2º medindo 100,00m², e o 3º medindo 700,00m², totalizando uma área de 900,00m², todos localizados no loteamento Flor Do Cariri, Bairro Alvorada, neste Município.

§ 1º Os terrenos ora desapropriados, estão localizados no Loteamento Flor do Cariri, Bairro Alvorada, Zona Urbana deste Município, devidamente identificado através de Memorial Descritivo a esta Lei.

§ 2º O 1º terreno, objeto do presente Decreto, apresenta as seguintes delimitações: Sul: Com o lote 1M; Ao Norte: Com os lotes 1L e 1C; ao Leste: Com a Rua José Cavalcante de Queiroz; e ao Oeste: com o lote 01. O terreno fora avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo em anexo.

§ 3º O 2º terreno, objeto do presente Decreto, apresenta as seguintes delimitações: Sul: Com o lote 02; Ao Norte: Com o lote 10; ao Leste: Com a Rua José Cavalcante de Queiroz; e ao Oeste: com o lote 01. O terreno fora avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo em anexo.

§ 4º O 3º terreno, objeto do presente Decreto, apresenta as seguintes delimitações: Sul: Com o lote 03; Ao Norte: Com o lote 04; ao Leste: Com os lotes 10, 1M e 80; e ao Oeste: com a Rua Projelada 0M. O terreno fora avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º Fica o Município de Sumé autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto é declarado de urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, em 28 de novembro de 2022.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
SOUZA/92882960425
CNPJ nº. 08.874.935/0001-09
pmsume@hotmail.com - Fone: (83) 3353.2274

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Digital por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, em 28/11/2022 às 11:28:08 (SUA) 0280

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Sumé - PB
Av. 1º de abril, 379 - Centro
Sumé - PB
CNPJ (MP) nº. 08.874.935/0001-09
pmsume@hotmail.com - Fone: (83) 3353.2274

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Autorizo o Cartório Serviço Notarial e Registral Viton - Sumé (PB) emitir documento de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) de Direitos a eles relativos, conforme avaliação do Imóvel URBANO - TERRENO (Lote 19), situado na Rua José Cavalcante de Queiroz, Loteamento Flor Cariri, Bairro Alvorada, Município de Sumé-PB, Inscrição Imobiliária: 01.05.083.0259.001, medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 18,00 metros de ambos os lados, formando um total de 180,00m², conforme Memorial Descritivo.

O terreno é destinado para a construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), oriundo das residências do programa de habitação do governo do estado.

Teor da Avaliação: 01 (um) Imóvel URBANO - TERRENO no valor total de 10.000,00 (Dez Mil Reais) para efeitos de Tributação Municipal.

Sumé, 21 de Outubro de 2022.

MÁRIO PEREIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

EVANDRO BRITO DE ALCANTARA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

JOSE ROMERIO SOARES BRITO
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Av. 1º de abril - 379 - Centro
 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09
 pmsume@hotmail.com - Fone: (83) 3353.2294

CERTIDÃO DE LIMITES

ENDEREÇO/INSCRIÇÃO MUNICIPAL: imóvel - Terreno, situado a Rua José Cavalcante de Queiroz, Lote 19, Loteamento Flor do Cariri, Bairro Alvorada, neste Município de Sumé-PB, **Inscrição Imobiliária: 01.05.083.0259.001.**

FRENTE: Rua José Cavalcante de Queiroz;
LADO DIREITO: Lote 18;
LADO ESQUERDO: Lote 20;
FUNDOS: Lote 06;

OBS: Esta CERTIDÃO não implica no reconhecimento por parte da P.M.S. (Prefeitura Municipal de Sumé), do direito de propriedade do imóvel em apreço. As informações acima citadas são para efeito de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), taxa de limpeza pública e ITBI.

A Comissão de Avaliação do Setor Tributário de Sumé - PB lavra a presente Certidão aos 21 dias do mês de Outubro de 2022, a qual vai assinada pela mesma.

MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

EVANDRO BRITO DE ALCANTARA
 MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

JOSE ROMERIO SOARES BRITO
 MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



Memorial Descritivo de Terreno

A propriedade aqui descrita refere-se a um terreno (Lote 19) localizado na Rua José Cavalcante de Queiroz, no Loteamento Flor do Cariri - Sumé/PB. O terreno é destinado para a construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), oriundo das residências do programa de habitação do governo do estado.

O terreno possui as seguintes dimensões: 10,00m de frente e fundos, e 18,00m de ambos os lados, totalizando uma área de 180,00m². Limita-se pela frente (leste) com a Rua José Cavalcante de Queiroz; do lado esquerdo (sul), com o lote 20; do lado direito (norte), com o lote 18; e nos fundos (oeste), com o lote 06; conforme croqui em anexo.

Sumé, 26 de setembro de 2022.

MARIA AUGUSTA MARACAJÁ NETA
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA-PB 1609042956

MARIA AUGUSTA MARACAJÁ NETA
 ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL
 CREA PB 1609042956



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Av. 1º de abril, 379 - Centro
 Sumé - PB
 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09
 pmsume@hotmail.com - Fone: (83) 3353.2274

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Autorizo o Cartório Serviço Notarial e Registral Vítton - Sumé (PB) emitir documento de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) de Direitos a eles relativos, conforme avaliação do Imóvel URBANO - TERRENO (Lote 18), situado na Rua José Cavalcante de Queiroz, Loteamento Flor Cariri, Bairro Alvorada, Município de Sumé-PB, **Inscrição Imobiliária: 01.05.083.0249.001**, medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 18,00 metros de ambos os lados, formando um total de 180,00m², conforme Memorial Descritivo.

O terreno é destinado para a construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), oriundo das residências do programa de habitação do governo do estado.

Teor da Avaliação: 01 (um) Imóvel URBANO - TERRENO no valor total de 10.000,00 (Dez Mil Reais) para efeitos de Tributação Municipal.

Sumé, 21 de Outubro de 2022.

MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

EVANDRO BRITO DE ALCANTARA
 MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

JOSE ROMERIO SOARES BRITO
 MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Av. 1º de abril - 379 - Centro
 CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09
 pmsume@hotmail.com - Fone: (83) 3353.2294

CERTIDÃO DE LIMITES

ENDEREÇO/INSCRIÇÃO MUNICIPAL: imóvel - Terreno, situado a Rua José Cavalcante de Queiroz, Lote 19, Loteamento Flor do Cariri, Bairro Alvorada, neste Município de Sumé-PB, **Inscrição Imobiliária: 01.05.083.0259.001.**

FRENTE: Rua José Cavalcante de Queiroz;
LADO DIREITO: Lotes 16 e 17;
LADO ESQUERDO: Lote 19;
FUNDOS: Lote 06;

OBS: Esta CERTIDÃO não implica no reconhecimento por parte da P.M.S. (Prefeitura Municipal de Sumé), do direito de propriedade do imóvel em apreço. As informações acima citadas são para efeito de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), taxa de limpeza pública e ITBI.

A Comissão de Avaliação do Setor Tributário de Sumé - PB lavra a presente Certidão aos 21 dias do mês de Outubro de 2022, a qual vai assinada pela mesma.

MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

EVANDRO BRITO DE ALCANTARA
 MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

JOSE ROMERIO SOARES BRITO
 MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Av. 1º de abril - 379 - Centro
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09
pmsume@hotmail.com - Fone: (83) 3353.2294

CERTIDÃO DE LIMITES

Memorial Descritivo de Terreno

A propriedade aqui descrita refere-se a um terreno (Lote 18) localizado na Rua José Cavalcante de Queiroz, no Loteamento Flor do Cariri - Sumé/PB. O terreno é destinado para a construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), oriundo das residências do programa de habitação do governo do estado.

O terreno possui as seguintes dimensões: 10,00m de frente e fundos, e 18,00m de ambos os lados, totalizando uma área de 180,00m². Limita-se pela frente (leste) com a Rua José Cavalcante de Queiroz; do lado esquerdo (sul), com o lote 19; do lado direito (norte), com os lotes 16/17; e nos fundos (oeste), com o lote 06; conforme croqui em anexo.

Sumé, 26 de setembro de 2022.

ENDEREÇO/INSCRIÇÃO MUNICIPAL: imóvel - Terreno, situado a Rua Francisco Duarte, S/N, Lote 0152, Quadra 004, Bairro Centro, neste Município de Sumé-PB, Inscrição Imobiliária: 01.02.004.0152.001.

FRENTE: Rua Projetada 09;
LADO DIREITO: Lote 05
LADO ESQUERDO: Lote 07;
FUNDOS: Lote 18, 19, 20;

OBS: Esta CERTIDÃO não implica no reconhecimento por parte da P.M.S. (Prefeitura Municipal de Sumé), do direito de propriedade do imóvel em apreço. As informações acima citadas são para efeito de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), taxa de limpeza pública e ITBI.

A Comissão de Avaliação do Setor Tributário de Sumé - PB lavra a presente Certidão aos 20 dias do mês de Outubro de 2022, a qual vai assinada pela mesma.

MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

EVANDRO BRITO DE ALCANTARA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

JOSE ROMERIO SOARES BRITO
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

Maria Augusta Maracajá Neto
Engenheira Civil
CREA-PB 1609042956

MARIA AUGUSTA MARACAJÁ NETA
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL
CREA PB 1609042956



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Av. 1º de abril, 379 - Centro
Sumé - PB
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09
pmsume@hotmail.com - Fone: (83) 3353.2274

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Autorizo o Cartório Serviço Notarial e Registral Viton - Sumé (PB) emitir documento de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) de Direitos a eles relativos, conforme avaliação do Imóvel URBANO - TERRENO (Lote 06), situado na Rua Projetada 09, Loteamento Flor Cariri, Bairro Alvorada, Município de Sumé-PB, Inscrição Imobiliária: 01.05.083.0078.001, medindo 9,63 metros de frente, 30,00 metros de fundos (Lotes 18, 19 20), 18,81 metros do lado direito (Lote 05) e 32,63 do lado esquerdo (Lote 07), formando um total de 422,00m², conforme Memorial Descritivo.

O terreno é destinado para a construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), oriundo das residências do programa de habitação do governo do estado.

Teor da Avaliação: 01 (um) Imóvel URBANO - TERRENO no valor total de 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para efeitos de Tributação Municipal.

Sumé, 20 de Outubro de 2022.

MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

EVANDRO BRITO DE ALCANTARA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

JOSE ROMERIO SOARES BRITO
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

Memorial Descritivo de Terreno

A propriedade aqui descrita refere-se a um terreno (Lote 06) localizado na Rua Projetada 09, no Loteamento Flor do Cariri - Sumé/PB. O terreno é destinado para a construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), oriundo das residências do programa de habitação do governo do estado.

O terreno possui as seguintes dimensões: 9,63m de frente, 30,00m de fundos, 32,63m do lado esquerdo e 18,81m do lado direito, totalizando uma área de 422,00m². Limita-se pela frente (oeste) com a Rua Projetada 09; do lado esquerdo (norte), com o lote 07; do lado direito (sul), com o lote 05; e nos fundos (leste), com os lotes 18,19 e 20; conforme croqui em anexo.

Sumé, 26 de setembro de 2022.

Maria Augusta Maracajá Neto
Engenheira Civil
CREA-PB 1609042956

MARIA AUGUSTA MARACAJÁ NETA
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL
CREA PB 1609042956



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (83) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA